



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.626 DE 20 DE MAIO DE 2014=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de *melhoramentos e pavimentação do anel viário do Município de Palmital*.

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial na seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.11 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Dotação Orçamentária.....: 20.606.0121.1.218 OBRAS NA AGRICULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1 – TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 100.0092 – OBRAS ANEL VIÁRIO
Valor.....: R\$ 1.100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para a suplementação que se refere o artigo 3º virão do excesso de arrecadação de receitas correntes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



20 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 20 de maio de 2014.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-